

## **PROJETO DE LEI Nº 025**

de 26 de junho de 2017

*“Institui no Município de Botucatu o “Junho Verde” e dá outras providências.*

Art. 1º Fica instituído no Município de Botucatu o “Junho Verde”, em razão do Dia Mundial do Meio Ambiente (05 de junho), a ser inserido no calendário oficial do Município.

Parágrafo único. O “Junho Verde” não terá um caráter exclusivamente comemorativo, mas também será um período para se debater, avaliar e organizar propostas para a política ambiental municipal.

Art. 2º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), até o mês de abril de cada ano, definirá atividades e elaborará cronograma a ser executado durante o mês de junho.

Art. 3º O “Junho Verde” tem por fim incentivar a educação ambiental, realizar debates e discussões, devendo o COMDEMA promover deliberações alusivas à proteção ambiental, reforçando o foco no desenvolvimento sustentável.

Art.4º Para a realização da Campanha “Junho Verde” o Poder Executivo, em conjunto com o Poder Legislativo, poderá:

- I - garantir os recursos necessários para sua realização;
- II – garantir a iluminação verde nos prédios públicos;
- III- incentivar a ampla participação da sociedade civil organizada, fóruns regionais, entidades de classes, organizações não governamentais, conselhos municipais, entre outros;
- IV- incentivar a elaboração da Feira do Verde Municipal;
- V- incentivar o plantio de árvores nas áreas inventariadas pela municipalidade;
- VI- apresentar os resultados sobre as questões ambientais do Programa Município Verde e Azul;
- VII- incentivar na rede pública municipal de educação o desenvolvimento da temática “Junho Verde” nas mais diversas disciplinas escolar;
- VIII- requisitar a implantação do “Junho Verde” no calendário escolar;
- IX- requisitar que a Secretária do Meio Ambiente indique qual será a temática a ser desenvolvida do ano corrente até o mês de fevereiro para que se possa trabalhar no “Junho Verde” e,
- X- realizar palestras com as organizações não governamentais em locais públicos sobre a temática do ano alusiva ao “Junho Verde”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 26 de junho de 2017.

Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**  
**PP**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa instituir no Município de Botucatu o “Junho Verde”, como mês de conscientização para ações sustentáveis em prol do meio ambiente.

No mês de junho se comemora o dia Internacional do Meio Ambiente, e as pluralidades das questões ambientais podem ser fulcro de estudos e análises por diversas áreas de conhecimento e classes sociais.

O presente projeto tem como objetivo apresentar as questões ambientais para a população e expor a importância da preservação dos recursos naturais durante todo o mês de junho.

O município tem grande importância no cenário regional, estadual e nacional das políticas públicas, nos biomas, etc, então, faz-se necessário realizar atividades voltadas a essas políticas.

Considerando a importância da matéria para o município de Botucatu, peço a aprovação unânime da presente proposição.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 26 de junho de 2017.

Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**  
**PP**